



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 14

Ata n.º 20
2019.10.17

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A AEESTGF - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FELGUEIRAS – Presente a proposta da Senhora Vereadora Ana Medeiros, acompanhada da minuta do Protocolo de Colaboração, em anexo.-----
O Senhor Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -
Deliberação – A Câmara delibera aprovar a proposta, bem como a minuta do Protocolo de Colaboração. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





MUNICÍPIO MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

Considerando que:

- a) O Município de Felgueiras está localizado na sub-região do Tâmega e Sousa e tem uma população aproximada de 58.065 habitantes (censos 2011);
- b) A política educacional, cultural e recreativa assume-se como absolutamente determinante não só para fixar população, mas igualmente para atrair população, sobretudo, jovem;
- c) A variedade e qualidade da oferta de ensino é muito abrangente, diversificada e diferenciadora, permitindo um aumento seguro do número de qualificações superiores, designadamente em interação com as empresas e associações empresariais da região, mas também um ambiente estudantil e "universitário" que cativa os jovens e lhes permita um ambiente de vida sadio, feliz, equilibrado;
- d) O Município não fica indiferente aos eventos promovidos no concelho de Felgueiras pela comunidade universitária/estudantil, o que o impele a apoiar todas as iniciativas que nesse âmbito surjam, nomeadamente se e quando dotadas de interesse público municipal;
- e) Desde o ano de 2006, o concelho de Felgueiras possui Carta Educativa (alterada em 2017) onde se regista expressamente a evolução da estrutura etária da população e se percebe bem a importância nesta aposta educacional, formativa, cultural, recreativa e social, de promoção do desenvolvimento local e sustentável;
- f) O concelho de Felgueiras registou, nos últimos quatro recenseamentos gerais da população (1981, 1991, 2001 e 2011), um "*crescimento da população residente*", o que muito contribuiu, seguramente, a política de educação do Município;
- g) O Município mantém, como prioridades permanentes, os domínios da educação e cultura, porquanto fator de atração e de fixação de população jovem, obrigando-o a apoiar as entidades e organismos legalmente existentes, designadamente quando existe inquestionável interesse municipal, como claramente acontece com o evento da *Semana de Receção ao Caloiro*, que é virada para toda a população, sobretudo estudantil, e, em particular, para dar as boas vindas aos novos estudantes, muitos deles que chegam pela primeira vez à cidade, que se pretende seja vista como uma cidade universitária e dinâmica, com espírito académico e ambiente estudantil saudável e atrativo, hospitaleira e onde é bom estudar e viver.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

h) Nos termos do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

i) No âmbito de atividades de interesse municipal designadamente nas áreas educativa e recreativa se justifica o apoio à "AEESTGF - Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras" para a realização da Semana de Receção ao Caloiro 2019.

Assim,

PROPÕE-SE QUE:

No exercício das competências que lhe são conferidas pelo nº 2 do art. 23º, e pelas alíneas o) e u) do nº 1 do Artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **que a Câmara Municipal, com os fundamentos enunciados, delibere aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração com a "AEESTGF - Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras" para conceder um apoio financeiro e logístico para a realização da "Semana de Receção ao Caloiro 2019", que instrui a presente proposta e desta é parte integrante.**

ANEXO: Minuta do Protocolo de Colaboração.

Felgueiras, 14, de outubro, de 2019.

A Vereadora do pelouro,

(Ana Medeiros)

À reunião de Câmara.

Felgueiras, 14 de outubro de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS E A AEESTGF
- ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO
DE FELGUEIRAS**

ENTRE:

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS, com o NIPC 501 091 823, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Nuno Alexandre Martins da Fonseca, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho de Felgueiras, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do nº 2, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por **MUNICÍPIO**;

E

SEGUNDO OUTORGANTE: AEESTGF - ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE FELGUEIRAS, com o NIPC 505 348 721, com sede na Rua do Curral (Casa do Curral) apartado 205, da União das Freguesias de Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, deste concelho de Felgueiras, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Direção, Hugo Leal, titular do Cartão de Cidadão nº 14554955 com poderes para o ato, adiante designado por **AEESTGF**.

CONSIDERANDO QUE:

- a) O Município de Felgueiras está localizado na sub-região do Tâmega e Sousa e tem uma população aproximada de 58.065 habitantes (censos 2011);
- b) A política educacional, cultural e recreativa assume-se como absolutamente determinante não só para fixar população, mas igualmente para atrair população, sobretudo, jovem;
- c) A variedade e qualidade da oferta de ensino é muito abrangente, diversificada e diferenciadora, permitindo um aumento seguro do número de qualificações superiores, designadamente em interação com as empresas e associações empresariais da região, mas também um ambiente estudantil e "universitário" que cativa os jovens e lhes permita um ambiente de vida sadio, feliz, equilibrado;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

d) O Município não fica indiferente aos eventos promovidos no concelho de Felgueiras pela comunidade universitária/estudantil, o que o impele a apoiar todas as iniciativas que nesse âmbito surjam, nomeadamente se e quando dotadas de interesse público municipal;

e) Desde o ano de 2006 o concelho de Felgueiras possui Carta Educativa (alterada em 2017) onde se regista expressamente a evolução da estrutura etária da população e se percebe bem a importância nesta aposta educacional, formativa, cultural, recreativa e social, de promoção do desenvolvimento local e sustentável;

f) O concelho de Felgueiras registou, nos últimos quatro recenseamentos gerais da população (1981, 1991, 2001 e 2011), um *"crescimento da população residente"*, o que muito contribuiu, seguramente, a política de educação do Município;

g) O Município mantém, como prioridades permanentes, os domínios da educação e cultura, porquanto fator de atração e de fixação de população jovem, obrigando-o a apoiar as entidades e organismos legalmente existentes, designadamente quando existe inquestionável interesse municipal, como claramente acontece com o evento da *Semana de Receção ao Caloiro*, que é virada para toda a população, sobretudo estudantil, e, em particular, para dar as boas vindas aos novos estudantes, muitos deles que chegam pela primeira vez à cidade, que se pretende seja vista como uma cidade universitária e dinâmica, com espírito académico e ambiente estudantil saudável e atrativo, hospitaleira e onde é bom estudar e viver.

h) Nos termos do nº 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

i) No âmbito de atividades de interesse municipal designadamente nas áreas educativa e recreativa se justifica o apoio à "AEESTGF - Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras" para a realização da Semana de Receção ao Caloiro 2019.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

É celebrado de boa fé e reciprocamente aceite o presente protocolo com base no disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se rege nos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

1-O presente protocolo tem por objeto a atribuição pelo **MUNICÍPIO** de um apoio financeiro e logístico à **AEESTGF** tendo em vista a realização do programa da "Semana de Receção ao Caloiro 2019" dos estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras.

2-Os apoios pretendidos pela **AEESTGF** são os seguintes:

a) *Disponibilização de equipamentos municipais* (bens imóveis e móveis):

i Mercado Municipal

- Cedência do mercado municipal para utilização nos dias 4 a 9 de novembro;
- Cedência do palco da autarquia para os dias 6 (para montar) 7, 8 e 9 de novembro;
- Cedência de 100 barreiras para bloquear alguns acessos ao interior do Mercado Municipal;
- Serviço de limpeza para manter o local limpo e garantir a sua utilização após o evento;
- Utilização de duas casas de banho.

ii Paços do concelho

- Para a Monumental Serenata no dia 6 de novembro (com as condições discriminadas no pedido);
- Para a Latada e atividades inerentes no dia 8 de novembro (com as condições discriminadas no pedido);
- Para o Batismo no dia 9 de novembro (com as condições discriminadas no pedido);
- Serviço de limpeza para manter o local limpo e garantir a sua utilização após o evento;
- Utilização de duas casas de banho.

b) *Subsídio para determinado fim*. 2500€ para aquisição de alguns serviços necessários à realização dos eventos (equipamentos de som, luz e logística, entre outros, a comprovar no final do evento).

Os pedidos de licença especial de ruído para os dias 7, 8 e 9 de novembro de 2019 terão de seguir o formulário e o procedimento administrativo legal e regulamentarmente previsto, nos termos gerais e em aplicação na Câmara Municipal de Felgueiras.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 2.ª

Programa

As atividades referentes ao programa da Semana de Receção ao Caloiro 2019 tais como serenata, cortejo da latada e batismo realizam-se entre os dias 6 a 9 de novembro 2019, constando a sua descrição do anexo I, que faz parte integrante deste protocolo.

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município

Para a realização do evento acima assinalado o Município obriga-se a:

A-EDIFÍCIO/ESPAÇO ONDE FUNCIONA O MERCADO MUNICIPAL

- 1-Autorizar, no dia 5 de novembro de 2019 (terça feira), a partir das 17h, o acesso ao edifício onde funciona o mercado municipal para a montagem do palco, etc., tendo em vista a realização do evento;
- 2-Ceder, nos dias 7 a 9 de novembro de 2019, a utilização do edifício onde funciona o mercado municipal (local da realização de algumas das atividades da Semana de Receção ao Caloiro 2019), sem que durante a realização desse evento haja um horário de abertura e de encerramento do espaço;
- 3-Assumir os encargos com a energia elétrica, no período referido no número anterior, pela utilização do edifício do mercado;
- 4-Ceder o palco, com as medidas de 9m x 9m, que se destina a ser instalado no edifício do mercado municipal para atuação de artistas nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2019;
- 5-Ceder a utilização das duas casas de banho existentes na zona da peixaria do edifício onde funciona o mercado municipal;
- 6-Ceder 100 barreiras com o intuito de barrar alguns acessos ao interior do edifício do mercado municipal para assegurar um melhor ambiente, qualidade e segurança do espaço e das pessoas envolvidas;
- 7- Ceder uma chave que permita a abertura de uma porta para aceder ao espaço interior do mercado municipal durante os dias 5/11 a 10/11, por forma a evitar contactos nestes dias a Polícia Municipal;
- 8-Assegurar, após o término do evento, a limpeza do edifício do mercado municipal;
- 9-Assegurar a colocação de 3 conjuntos de ecopontos e dois contentores de RSU





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

B-EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

- 9- Autorizar, entre as 19h às 02h do dia 06 de novembro de 2019, a utilização da escadaria e do espaço exterior envolvente ao Edifício dos Paços do Concelho, bem como o acesso à caixa de eletricidade para a realização da Serenata;
- 10- Assegurar o corte de trânsito das ruas do Curral, Júlio Dinis, Cegonha, Av^a Dr. Ribeiro Magalhães, Av^a Dr. Ribeiro de Magalhães, rua Prof Joaquim Barros, rua D. Manuel Faria e Sousa, Av^a Dr. Leonardo Coimbra e Praça da Republica, no centro de Felgueiras para a realização da Latada e articular o acompanhamento da GNR nesta atividade;
- 11- Ceder, para o final da Latada, a utilização da escadaria e do espaço exterior envolvente ao Edifício dos Paços do Concelho, entre as 14h e as 18h do dia 08 de novembro de 2019 (sexta-feira);
- 12- Assegurar a limpeza prévia do lago integrado no jardim frontal ao Edifício dos Paços do Concelho para no dia 09 de novembro de 2019 (sábado), entre as 13h e as 18h, realizar o batismo dos estudantes caloiros.

Cláusula 4^a

Valor do apoio Financeiro

- 1-Para a realização do programa da Semana de Receção ao Caloiro 2019 previsto na cláusula primeira é concedida pelo **MUNICÍPIO** à **AEESTGF** um apoio financeiro no montante de € 2500€ (dois mil e quinhentos euros) destinado à aquisição, entre outros, de equipamento de som, luz e logística.
- 2- A **AEESTGF** fica obrigada a:
- a) Canalizar exclusivamente a verba recebida no âmbito do presente Protocolo para a prossecução da acção descrita no número anterior;
 - b) Não desvirtuar nem pôr em causa o interesse público subjacente às matérias objeto do presente protocolo;
 - c) A organizar a sua atividade de forma a evidenciar os custos nos quais foi aplicado o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo.
- 3-O pagamento desse apoio financeiro será realizado aquando da assinatura do presente protocolo.
- 4- Essa verba fica afeta exclusivamente à realização do programa acima citado, não podendo a **AEESTGF** usá-la para outros fins.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

5-A **AEESTGF** para poder beneficiar desse apoio, obriga-se a realizar no concelho de Felgueiras, mediante acordo prévio com o Município, duas atividades culturais anuais.

Cláusula 5.ª

Obrigações da AEESTGF

1-A **AEESTGF** obriga-se a:

- a) Manter, durante a realização do evento, o espaço do mercado municipal, os equipamentos e materiais ali instalados, em bom estado de conservação, segurança e limpeza, bem como zelar pela ordem nesse espaço;
- b) Repor ou pagar os custos ou perdas sofridos pelo Município, durante o período de utilização do espaço, em caso de dano ou perda de qualquer equipamento ou material ali instalado, bem como de eventuais danos verificados no edifício;
- c) Cumprir as datas e os horários estipulados para a realização das atividades do programa da Semana de Receção ao Caloiro 2019;
- d) Não afixar, perfurar, pregar ou colar quaisquer objetos nas paredes, pavimentos, pilares e tetos;
- e) entregar o espaço do mercado limpo e desimpedido impreterivelmente até ao fim do dia 10 de novembro de 2019 (domingo); (VIDÉ O PONTO 8 DA CLÁUSULA TERCEIRA)
- f) Comunicar ao Município todo e qualquer acontecimento de relevo que ocorra, durante o evento, no espaço cedido;
- g) A utilizar na divulgação e promoção, por qualquer meio, do evento em causa, do logótipo do Município de Felgueiras com a referência expressa que beneficiou do apoio da Câmara Municipal de Felgueiras.

2 -O não cumprimento do disposto no número anterior pode implicar, para além da responsabilidade civil a que houver lugar, a inibição, a título de sanção, de futura utilização do espaço do mercado por parte da **AEESTGF** por um período de 6 meses a dois anos.

3- O Município não se responsabiliza por danos, furtos ou extravios de bens deixados no interior do espaço (Anexo II).





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 6.ª

Taxas

1-É da responsabilidade da **AEESTGF** solicitar as licenças necessárias à realização das respetivas atividades designadamente licença especial de ruído, licença de ocupação do espaço público e de utilização do mercado municipal, bem como, entre outras, as licenças de natureza artística.

2-Cabe à **AEESTGF** garantir o cumprimento das condições definidas nos licenciamentos.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo da Execução do Programa

Compete ao **MUNICÍPIO** de Felgueiras, na qualidade de concedente dos apoios previstos no presente Protocolo, fiscalizar a execução dos mesmos, procedendo sempre que achar conveniente, à realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como deve a **AEESTGF**, no prazo de 15 dias seguidos, enviar para a Câmara as evidências (nomeadamente recibos) dos gastos onde foi aplicado o apoio financeiro concedido ao abrigo do presente Protocolo, sob pena de dever de devolução dos montantes recebidos.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do Programa e do Interesse Público

O incumprimento pela **AEESTGF**, de uma ou mais das condições estabelecidas no Presente protocolo, bem como o não cumprimento do Programa da Semana de Recepção ao Caloiro 2019, que faz parte integrante deste Protocolo, constitui motivo de rescisão imediata do mesmo por parte do **MUNICÍPIO**, mediante notificação escrita, e implica a devolução dos montantes recebidos, constituindo ainda impedimento para a apresentação de novo apoio num período de 3 anos.

Cláusula 9.ª

Cabimento orçamental

Os encargos resultantes deste protocolo serão satisfeitos pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo 0102 e económica no 040701, com a dotação global de 1.090.744,00 € (um milhão, noventa mil, setecentos e quarenta e quatro mil euros) e o saldo disponível de 89.321,95€ (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e um euros e noventa e cinco





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

cêntimos), ao qual foi atribuído em 10 de outubro de 2019 o compromisso n.º/??? efetuado com base no cabimento n.º 2019/1829.

Cláusula 10.ª

Prazo de vigência

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido enquanto decorre o evento em causa, caducando automaticamente após a realização da última atividade.

& O presente contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Públicos, nos termos do disposto na alínea c) do nº 4 do art. 5º, conjugado com o nº 1 do art. 5º-B, ambos do referido diploma.

Este protocolo de colaboração foi feito em duplicado de igual teor e forma, que depois de lido e estar conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando cada um na posse de um exemplar.

Felgueiras, de de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras,

(Nuno Alexandre Martins da Fonseca)

O Presidente da Direcção da AEESTGF,

(Hugo Leal)



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019							
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL					
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
Classificação Funcional							
N.º Rubrica do Plano							
			Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial		1.122.907,00				
2	Reforços / Anulações		-32.163,00				
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)						
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido		1.090.744,00				
5	Encargos Assumidos (a)		1.001.422,05				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		89.321,95				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		2.500,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		86.821,95				

Data: 2019/10/14 Numero de lançamento no diário do orçamento: 7037

Proposta de Cabimento n.º 2019/1829
PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO - RECEÇÃO AO CALOIRO 2019

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

SA-11A20

CONTABILIDADE

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO I

PROGRAMA DA SEMANA DE RECEÇÃO AO CALOIRO 2019 ESTGF DE FELGUEIRAS

SERENATA DE RECEÇÃO AO CALOIRO06/11/2019 - 00h01 às 01:30 ... Edifício dos Paços do Concelho

CORTEJO DA LATADA08/11/2019 -14h00 às 18:00 ...ruas do centro de Felgueiras

BATISMO09/11/2019 -13h00 às 18:00 ... Edifício dos Paços do Concelho (lago)

ACTUAÇÕES DE ARTISTAS no Edifício do Mercado Municipal:

07/11 (quinta-feira) ---- das 22h às 04h

08/11 (sexta-feira) ---- das 22h às 06h

09/11 (sábado) ---- das 22h às 06h





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE UTILIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO MERCADO MUNICIPAL

A _____ (Requerente),
pessoa colectiva n.º _____, com sede em _____,
_____ aqui
representado(a) por _____,
titular do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, emitido em
_____, válido até _____, contribuinte fiscal n.º
_____, na qualidade de _____, declara que durante o
período de cedência de espaço(s) do mercado municipal de Felgueiras, é responsável por
quaisquer furtos, danos ou perecimento de bens que se encontrem nas áreas por si utilizadas,
bem como todos os estragos causados às instalações ou equipamentos do edifício/espço do
mercado municipal por sua má conduta ou utilização indevida dos mesmos.
Mais declara que assume a responsabilidade por proceder à reparação ou reposição de
qualquer dano provocado, desde que os mesmos ocorram no período em que o referido espaço
ou equipamentos estiverem a ser por si utilizados.

Felgueiras, aos _____ de _____ de _____

(assinatura)





AS DA
DGF
SE
PM
SM

12/9/19

Ex. mo Senhor Presidente da
Câmara Municipal de Felgueiras

APOIOS PARA A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE NATUREZA SOCIAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU ATIVIDADE ECONÓMICA, DE INTERESSE PARA O MUNICÍPIO, BEM COMO DE ISENÇÃO DE TAXAS NOS TERMOS REGULAMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE / REPRESENTANTE

NOME / DENOMINAÇÃO **AEESTGF - ASSOCIAÇÃO DE EST. ESCOLA SUP. TEC. GESTAO DE F** NIF/NIPC **505348721**

IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE CERTIDÃO PERMANENTE - - CAE

DOMICÍLIO / SEDE **RUA DO CURRAL (CASA DO CURRAL)** N.º

CÓDIGO POSTAL **4610 - 156 FELGUEIRAS** FREGUESIA **UFMVLVM (MARGARIDE)**

ENDEREÇO ELETRÓNICO TELEFONE **912455806** FAX

REPRESENTANTE NIF

IDENTIFICAÇÃO CIVIL VALIDADE TELEFONE E-MAIL

DOMICÍLIO CP -

SÓCIO-GERENTE MANDATÁRIO OUTRO: PROCURAÇÃO ONLINE - -

COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

DOMICÍLIO ESCOLHIDO CP -

OUTROS MEIOS DE NOTIFICAÇÃO No âmbito deste procedimento consinto que qualquer comunicação ou notificação seja efetuada por correlo eletrónico por fax
Pessoas singulares por telefone (A notificação por telefone está sujeita a confirmação por carta registada no dia útil mediato.)

OBJETO DO REQUERIMENTO

Descrição do evento: **RECEÇÃO AO CALOIRO DE FELGUEIRAS 2019 E SERENATA E BATISMO**

Isenção do pagamento de taxas dos seguintes atos/serviços nos termos regulamentares, que foram requeridos em processo próprio.

<input checked="" type="checkbox"/> Licença especial de ruído * 2 LICENÇAS	Com fundamento na alínea b) do n.º 1 ou c) do n.º 2 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e da Edificação (RMUE)
<input type="checkbox"/> Licença de recinto * <input checked="" type="checkbox"/> Improvisado <input type="checkbox"/> Itinerante	
<input checked="" type="checkbox"/> Licenciamento de ocupação do espaço público, * com a área de	Com fundamento nas alíneas a) ou b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras (RLCPTRMF)
<input type="checkbox"/> Utilização do auditório da Biblioteca Municipal de <input type="checkbox"/> Felgueiras <input type="checkbox"/> Lixa	
<input type="checkbox"/> Utilização do pavilhão gimnodesportivo de	
<input type="checkbox"/> Utilização da piscina municipal de	
<input checked="" type="checkbox"/> Utilização do Mercado Municipal	Com fundamento no n.º 6 do artigo 43.º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante e na alínea a) do n.º 3 do artigo 11.º do RLCPTRMF (relevante interesse económico ou promocional do Município)
<input checked="" type="checkbox"/> Outros: apoio financeiro no valor de 2.500,00 €	

Apoios no âmbito de atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou atividades económicas de interesse municipal:

<input checked="" type="checkbox"/> Ligação(ões) elétrica(s) provisória(s):	Com fundamento na alínea u) e ou na alínea f) do n.º 1 o artigo 33.º da Lei n.º 75/2013
<input checked="" type="checkbox"/> Apoio da polícia municipal:	
<input checked="" type="checkbox"/> Cedência de palco: <input type="checkbox"/> Lançamento de fogo*	
<input checked="" type="checkbox"/> Cedência de barreiras: <input type="checkbox"/> Outdoors*:	
<input type="checkbox"/> Cedência de viatura (autocarro) *:	
<input checked="" type="checkbox"/> Outros: em conformidade com o documento apenso.	

* A requerer / requerido em processo administrativo autónomo.

Pede deferimento.
Felgueiras, 6/9/2019

O requerente, **AE-ESTGF - Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras**
Casa do Curral - Rua do Curral,
4610-156 Felgueiras

REGISTO DE ENTRADA

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS
GABINETE DO MUNICÍPIO

- 6 SET. 2019

REG. 22224/19
O(a) atendente(a) *[assinatura]*

DESPACHO



Associação de Estudantes
Escola Superior de Tecnologia e Gestão

	CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS GABINETE DO MUNÍCIPE
- 6 SET. 2019	
REG. 222419	PROG. _____
O(a) atendedor(a) _____	

Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Felgueiras,
Sr., Nuno Fonseca

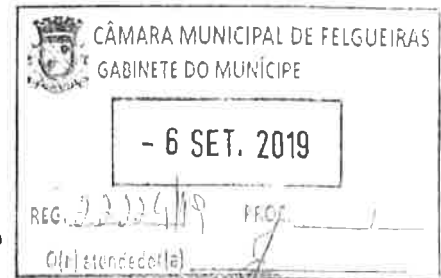
Vimos por este meio, solicitar a atenção de Vossa Excelência para o seguinte facto que passamos a citar:

Sendo tradição da cidade de Felgueiras, no mês de Novembro a Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, pretende dar as boas vindas aos novos alunos, que ingressam neste novo ano letivo 2019/2020 na nossa escola. Como já é realizado anualmente a atividade cultural designada por Receção ao Caloiro que visa promover a chegada dos novos estudantes provenientes de todo o país e Erasmus a Felgueiras, dinamizando a cidade incutindo na cidade o espírito universitário, aumentando assim a atratividade para os Felgueirenses escolherem esta cidade universitária para estudar no ensino superior.

Tratando-se de um evento que para além da comunidade académica, se destina também a toda a comunidade do Conselho e demais interessados, e que, apesar de atrair principalmente os alunos da ESTG, estes trazem consigo os de mais familiares e entre queridos. Este evento tem uma grande conotação positiva para a população da região porque com este acréscimo de visitantes, haverá um significativo aumento do reconhecimento da cidade, divulgando os seus encantos e promovendo o desenvolvimento socioeconómico.



Associação de Estudantes
Escola Superior de Tecnologia e Gestão



Sendo esta uma parceria conjunta entre a Associação de Estudantes da ESTG e a Câmara Municipal de Felgueiras, com objetivo de uma divulgação do conselho bem como da região, esta parceria determina uma apresentação conjunta do evento convidando todas as entidades (políticas, forças policiais, segurança pública, educativas, juventudes, etc), tendo a comunicação social um papel preponderante para a melhor apresentação e divulgação da semana de receção aos estudantes da Associação de Estudantes da ESTG de Felgueiras.

Em suma a realização desta atividade em colaboração da Câmara Municipal de Felgueiras no evento (Semana de Receção ao Caloiro 2019) da AE ESTG, requeremos todos os pontos supra a baixo mencionados.

➤ **Local - Mercado Municipal de Felgueiras:**

- Solicitamos os dias **04/05/06/07** de Novembro de 2019 para montagem do espaço para a realização do evento sem horário de abertura e encerramento do espaço e o dia **11** de Novembro para desmontagem do espaço;

- Solicitamos o pedido de uma chave que permita abertura de uma porta para aceder ao espaço interior do mercado municipal nos dias **04/05/06/07/08/09/10 de Novembro**, para evitar um contacto múltiplo a policial municipal sempre que necessitamos de aceder ao mesmo.

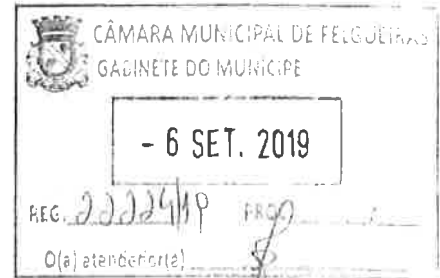
- Solicitamos uma licença de ruído para os dias **07, 08 e 09** de Novembro de 2018 para as atividades elaboradas no seu interior;
 - **Dia 07/11** (Quinta-Feira) - 22:00H às 04:00H
 - **Dia 08/11** (Sexta-Feira) - 22:00H às 06:00H
 - **Dia 09/11** (Sábado) - 22:00H às 06:00H

Na solicitação desta licença de ruído, vimos por este meio comprometer-nos a cumprir os horários estabelecidos e conseqüentemente se necessário informar via carta fechada, os moradores circundantes do mercado municipal da realização do evento pedindo compreensão pela realização do mesmo.



AE ESTG

Associação de Estudantes
Escola Superior de Tecnologia e Gestão



- Utilização da eletricidade do “Mercado Municipal de Felgueiras” para podermos realizar as nossas atividades da “Receção ao Caloiro ESTG 2019”, desde o dia 07 de Novembro de 2019 até ao dia 09 de Novembro de 2019.
 - Necessitamos ainda, se possível, do palco da autarquia com as medidas 9m x 9m para a atuação dos artistas nos dias 7, 8 e 9 de Novembro de 2019 e, se for possível, montá-lo no dia 6 de Novembro de 2019;
 - Solicitamos a cedência de 150 barreiras para bloquear alguns acessos no interior do Mercado Municipal de Felgueiras, obtendo assim um melhor controlo do ambiente, da qualidade e da segurança do espaço e das pessoas envolvidas;
 - Solicitamos um serviço de limpeza para manter o local limpo e garantir a sua utilização após o evento terminar;
 - Solicitamos a utilização das duas casas de banho na zona da peixaria e uma loja inativa e a respetiva chave.
- **Local - Passos do Conselho:**
- **Monumental Serenata de Receção ao Caloiro 2019**
- Utilização do Espaço Passos do Conselho;
 - Dia **06/11/2019** (quarta-feira);
 - Horário: **19:00H as 02:00H**;
 - Licença de Ruido para a serenata: Início 00:01 – Término 01:30;
 - Acesso a caixa de eletricidade para realização do evento com horário a combinar perto do evento;



AE-ESTG

Associação de Estudantes
Escola Superior de Tecnologia e Gestão



➤ **Latada e atividades inerentes**

- Cortes das tradicionais Estradas do Centro de Felgueiras para realização da Latada e acompanhamento de GNR na atividade;
- Utilização dos passos do conselho no final da Latada;
- Dia **08/11/2019** (sexta-feira);
- Horário: **14:00H** as **18:00H**;

➤ **Batismo**

- Utilização dos Passos do Conselho e do Lago inserido nos passos do conselho;
- Limpeza prévia do lado para efetuar o batismo;
- Dia **09/11/2019** (sábado);
- Horário: **13:00H** as **18:00H**;

Tratando-se de um evento destinado a toda a comunidade académica e comunidade do conselho de felgueiras, vimos por este meio efetuar um pedido de um subsidio de modo apoiar a realização dos eventos visto que o mesmo exige um esforço financeiro acima da média para a Associação de Estudantes.

- Vimos por este meio solicitar um apoio financeiro subsidiário no valor de 2.500€ destinado a aquisição de alguns serviços necessários à realização dos eventos (equipamentos de som e luz, logística, entre outros).

Assumimos, desde então, todas as responsabilidades e riscos comprometedores por estes requisitos, uma vez que vamos usufruir dos mesmos.

Agradecemos, desde já, a atenção de Vossa Excelência, despedimo-nos com os mais sinceros cumprimentos e saudações académicas.

Felgueiras, 29 de Agosto de 2019

AE-ESTG - Associação de Estudantes da
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras
Casa do Curral - Rua do Curral, 4610-101 Felgueiras
Apartado 205 - 4610-101 Felgueiras
Contribuinte: 505 348 721

Presidente da Direção da AEESTG
(Hugo Leal)